



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII • Nº 2.213 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
----------------------------------	----

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA N° 4.164/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“EXONERA COORDENADORA DA DIVISÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS ESCOLARES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Meire Teresinha Ferreira Franco Ribeiro**, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Divisão de Núcleos Esportivos Escolares.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTRARIA N° 4.165/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Gilson Barros da Silva para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Obras e Infraestrutura, com Iotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTRARIA N° 4.166/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR Sr. Junior Ferreira do Nascimento para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura, com Iotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORATARIA Nº 4.167/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Marcia Aparecida Abreu da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.168/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Queiliane Peixoto Borges Nolasco para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.169/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Bruna Alves de Queiroz para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Vigilância em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.170/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Dayane de Holanda Barros Soares, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Educação Permanente - NEP, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.171/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Hix-Uit Medeiros Fortunato, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente VISA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORATARIA Nº 4.172/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Meygles Dias Martins, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.173/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra Valdirene da Conceição Cruz para exercer o Cargo Comissionado de Supervisora de Área para Programa de Agentes Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.174/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Wandeilson da Cunha Medeiros para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORATARIA Nº 4.175/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins , no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Weliton Vera Dias para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual prestação de serviços de sonorização volante, por meio de carro de som, visando a divulgação das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí – TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/01/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/01/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/70>

Abertura das Propostas: 23/01/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 08 de janeiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual prestação de serviços para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos na área de oftalmologia, conforme especificações e demandas previstas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/01/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/01/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pnpcp.gov.br/editais/11295419000134/2025/31>

Abertura das Propostas: 26/01/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 08 de janeiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual prestação de serviços de administração e gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/01/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/01/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br E <https://pnpcp.gov.br/editais/02070548000133/2025/71>

Abertura das Propostas: 23/01/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 08 de janeiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional do município de Guaraí/TO, na forma da legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/01/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/01/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br E <https://pnpcp.gov.br/editais/02070548000133/2025/72> Abertura das Propostas: 26/01/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 08 de janeiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

Processo Administrativo de Aplicação de Sanção
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Recorrente: PA Distribuidora e Serviços Ltda
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

I – RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo interposto pela empresa PA Distribuidora e Serviços Ltda**, em face da decisão que aplicou sanção administrativa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2025, em razão da **não manutenção da proposta e da apresentação de produto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência**, conforme apurado no processo administrativo sancionador

Em síntese, a recorrente sustenta que:
não teria agido de má-fé ou de forma fraudulenta;
o Termo de Referência conteria **lacunas técnicas que permitiriam dupla interpretação**, o que teria violado o contraditório e a ampla defesa;
caberia à Administração aceitar ou rejeitar o produto apresentado, inexistindo infração administrativa.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso é **tempestivo** e foi interposto por parte legitimada, razão pela qual **dele se conhece**, passando-se à análise do mérito.

III – DO MÉRITO

III.1 – Da alegação de violação ao contraditório e da suposta lacuna no Termo de Referência

Não assiste razão à recorrente.

Ainda que se admita, em tese, a possibilidade de interpretação divergente de determinado item técnico do Termo de Referência — o que **não se reconhece como existente no caso concreto** — é fato incontroverso que a licitante **não apresentou impugnação ao edital nem formulou pedido de esclarecimentos antes da realização da licitação**, conforme expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. **164 da Lei nº 14.133/2021**, é assegurado a qualquer interessado o direito de **impugnar o edital por irregularidade**, no prazo legal, bem como solicitar esclarecimentos, justamente para sanar eventuais dúvidas ou ambiguidades **antes da apresentação das propostas**.

A ausência de impugnação ou pedido de esclarecimentos **implica aceitação tácita das regras do certame**, operando-se a **preclusão administrativa**, vedando-se ao licitante suscitar questionamentos somente após a prática de atos que lhe foram desfavoráveis.

Assim, **não pode a recorrente invocar suposta lacuna do Termo de Referência apenas após ser sancionada**, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da boa-fé objetiva.

III.2 – Da responsabilidade exclusiva do licitante pela proposta apresentada

Conforme amplamente demonstrado nos autos, a empresa: **ofertou lance declarando atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;**

apresentou proposta realinhada e catálogo incompatíveis, com produto inferior ao exigido, notadamente quanto à capacidade de armazenamento;

somente após a formalização do instrumento contratual alegou impossibilidade de fornecimento, requerendo sua própria desclassificação

Tal conduta caracteriza, de forma inequívoca, a **não manutenção da proposta**, sendo irrelevante a alegação de que a Administração poderia ou não aceitar o produto apresentado, pois a **responsabilidade pela exatidão, viabilidade e compatibilidade da proposta é integralmente do licitante**, nos termos do princípio da autorresponsabilidade e da vinculação ao edital.

III.3 – Do enquadramento legal da conduta

A conduta da recorrente amolda-se às hipóteses previstas nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, notadamente por:

frustrar os objetivos da licitação, ao apresentar lance sem condições reais de atendimento;

não manter a proposta apresentada;

induzir a Administração a erro, ao declarar atendimento integral às exigências e posteriormente apresentar bem incompatível;



violar os princípios da boa-fé, lealdade processual e interesse público.

A alegação de ausência de dolo ou má-fé **não afasta a infração administrativa**, uma vez que a responsabilização no âmbito da nova Lei de Licitações decorre da conduta objetiva e de seus efeitos danosos à Administração, independentemente da intenção subjetiva alegada.

IV – DA REGULARIDADE DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Ressalte-se que o **contraditório e a ampla defesa foram plenamente assegurados**, com:

instauração formal de processo administrativo;
ciência inequívoca da licitante;
oportunidade de apresentação de defesa e recurso administrativo;
análise fundamentada de todos os argumentos apresentados.

Inexiste, portanto, qualquer nulidade ou cerceamento de defesa, sendo o recurso mera tentativa de rediscussão de matéria já suficientemente enfrentada.

V – DECISÃO

Dante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa PA Distribuidora e Serviços Ltda, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente a decisão que aplicou a sanção administrativa**, por seus próprios fundamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Determina-se o regular prosseguimento dos atos administrativos e a adoção das providências cabíveis quanto à publicidade e eficácia da sanção.

Guaraí/TO, 09 de janeiro de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

